

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo, consolida as informações apresentadas através da solicitação.

1. DO OBJETO

1.1. A Presente licitação tem por objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE DIGITALIZADOR DE IMAGEM PARA APARELHO DE RAIO X, PARA ATENDER A AS NECESSIDADES DO HOSPITAL JOSE BERNARDO DA SILVEIRA NO MUNICÍPIO IGARAPÉ-AÇU.**

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

2.1. A realização de prestação de serviços de locação de equipamentos de diagnóstico por imagem se faz necessária para modernização dos serviços de diagnóstico complementar do Hospital, elevando a segurança para os pacientes e colaboradores. Com foco contínuo na melhoria da qualidade, produção e ampliação dos procedimentos/exames oferecidos, possibilitando uma redução no tempo de internação e proporcionando melhor qualidade na recuperação dos pacientes atendidos. A modernização do hospitalar, além de proporcionar maior segurança, qualidade e agilidade na recuperação dos pacientes, possibilitará uma redução significativa nos custos de manutenção com equipamentos antigos e tecnologicamente ultrapassados, ampliando a disponibilidade de máquinas e proporcionando as equipes de medicas, ferramentas modernas que auxiliarão no diagnóstico.

2.2. Considerando as previsões legais, de aquisição de bens Base Legal na forma da Lei nº 8.666/93, sobre os trâmites de contratação de e a lei 10.520, em seu Art 1º que relata o objeto com a devida modalidade:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão.

Ressalto também devido a grande urgência de contratação da prestação do serviço, o embasamento da Lei 13.979, que dispõe da utilização do Art. 4. G da devida lei que diz:

Nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição ou contratação de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de que trata esta Lei, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade.

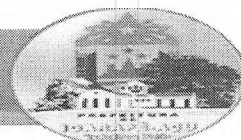
2.3. Desta forma, por todos estes fundamentos, se faz necessária à contratação de empresa com urgência, a fim de garantir a saúde pública à toda população, por todo exposto solicitamos vossa análise e caso entenda coerente, que manifeste sua autorização para continuidade dos procedimentos.

3. VALORES E PESQUISA DE PREÇOS

3.1. O valor estimado de referência tomou por base os valores cotados de empresa da área, relacionados na tabela disposta no item a seguir.

Caro

4. DOS ITENS E QUANTIDADES



ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT.
1	DIGITALIZADOR DE IMAGENS PARA RAIOS-X COM SOFTWARE DE PAC'S E IMPRESSORA DRY. DIGITALIZADOR TIPO CR - 60PPM: Sistema de Radiografia Computadorizada (CR) para digitalização de imagens radiográficas em geral. Leitura de chassis por leitor de código de barras incluindo uma unidade leitora completa e uma estação de trabalho para radiologia e identificação eletrônica dos chassis. Um (01) leitor de chassi CR de alta resolução e alta capacidade de produção, conforme características: Equipamento dotado de alimentador monocassete integrado. Sistema de digitalização de imagens de alta resolução com capacidade de leitura de pelo menos 10 pixels/mm para todos os tamanhos de cassetes. Processamento de no mínimo 60 cassetes por hora. Cassetes compostos por placas de fósforo para Raios-X, nos tamanhos: 20x25cm, 25x30cm, 35x43cm, e com garantia mínima de 50.000 leituras, cassetes na tecnologia de alta resolutibilidade. 01 (uma) Estação de Cadastramento de paciente, conectados aos CR(s), dotados de conexão DICOM e os softwares necessários. Monitor LCD ou LED colorido com tela sensível ao toque. Leitor de código de barras, integrado a Estação para cadastramento dos cassetes e associá-los ao paciente. Sistema deve ser fornecido e contemplar os recursos e características: DICOM, controladora de rede Fast Ethernet de 1Gbit/s e terminais de cadastramento. Efetuar conexão DICOM para imagens brutas (raw data) e pós processadas. O software das estações devem ser fornecido pelo fabricante do CR, permitindo o uso dos recursos e das informações das imagens digitalizadas pelo CR. Efetuar conexão DICOM 3.0, Modality Worklist Management com sistemas RIS/HIS. Efetuar conexão DICOM 3.0 para impressão Print SCU. O equipamento deve ser compatível e ser integrado a sistema PACS, ser instalado e testado, com os itens de hardwares e softwares necessários para as conexões. Workstation própria para aquisição de imagens DICOM 3.0 proveniente de qualquer modalidade conectada à rede PACS da instituição. Workstation deve atender as necessidades para diagnóstico de exames realizados em Raios-X Convencional por CR, tendo acesso à todas as imagens armazenadas no servidor central de imagens. Deverá vim acompanhado por até 08 cassetes de fósforo de tamanhos a serem determinados pela instituição, Sistema de PACS independente e também de uma Impressora tipo Laser Dry para imagens radiográficas, com pelo menos 650ppi de resolução, tecnologia laser. Impressão de no mínimo 150 filmes por hora no tamanho 35x43cm. Capacidade de recarga de cartuchos a luz do dia com mais de 300 películas por carga. A interface DICOM integrada suporta modalidades de impressão DICOM. Conexão com modalidades não DICOM usando os gerenciadores de imagens médicas PACS Link. Um tamanho de filme OnLine. SOFTWARE PACs: Cada unidade de digitalização instalada deverá acompanhar seu próprio sistema de PACs, ou seja, sua própria licença. Software compatível e em total harmonia com o equipamento de digitalização. Cada licença deverá permitir aos usuários os mínimos requisitos abaixo: - Armazenar imagens na estação de aquisição/PACS/Archive; - Visualização sem limites de acessos, em até 08 pontos concorrentes no mínimo. - Capacidade de fazer backup programado-Armazenamento de imagens nos modos "para Processamento" e "para Apresentação"- Importar imagens- Fazer backup através de CD/DVD ou dispositivo USB, em formato JPEG ou DICOM- Criar e editar laudos com o opcional Clinical Report- Acessar imagens de outras modalidades (CR, CT, MR e US)- Ferramentas ortopédicas avançadas de medição: Gonstead, Curvatura Cervical e Lombar, Goniometria, entre outros.- Capacidade mínima para 100.000 exames ano. Fornecimento de todos os cabos, conectores, indispensáveis ao funcionamento do mesmo. Incluindo Nobreak de capacidade indicada pelo fabricante e 2000 folhas de filmes 35x43cm mensais. Os equipamentos deverão ser novos e sem uso. (Comprovado mediante apresentação da Nota Fiscal de aquisição) Apresentar Registro do produto perante ANVISA.	UND	1

5. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. Os requisitos da contratação abrangem a apresentação dos seguintes documentos de habilitação:

5.1.1. A Empresa a ser contratada, deverá apresentar, a título de habilitação, a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

5.1.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor (documento de constituição acompanhado de todas as alterações realizadas ou consolidação acompanhada

[Assinatura]



das alterações ocorridas), devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentação de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedades estrangeiras no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.1.2. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no **CNPJ** - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda vigente;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, "pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação";

d) prova de regularidade para com as Fazendas:

c.1 - **Federal**: Comprovação de regularidade, através de Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, bem como da Seguridade Social-INSS;

c.2 - **Estadual**: Comprovação de regularidade, através de Certidão Negativa de Débitos (Tributária e Não Tributária), se houver;

c.3 - **Municipal**: Comprovação de regularidade, através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

c.4 - Caso a empresa seja considerada isenta dos tributos municipais relacionados ao objeto deste Termo, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Comprovação de Regularidade, através de Certidão Negativa junto ao **FGTS**, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

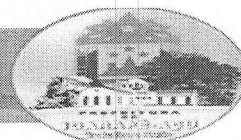
f) Comprovação de regularidade, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

5.1.2. Na hipótese das certidões exigidas neste Instrumento, em qualquer das fases do processo de compra, não consignarem prazo de validade declarado no próprio documento, tampouco de não constar previsão em legislação específica relacionada com o citado prazo de validade, deverão os referidos documentos terem sido emitidos no máximo há 90 (noventa) dias, contados até a data de sua apresentação.

5.1.3. Certidão Positiva com efeito de Negativa, tem o mesmo efeito da Certidão Negativa.

5.1.4. Caso a proponente detentora do "menor preço" para hora do serviço e do "maior percentual de desconto" para as peças e acessórios, seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.1.5. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à



regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias uteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela proponente, mediante apresentação de justificativa.

5.1.6. A não regularização da documentação fiscal no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência da expectativa de direito à contratação.

6. DA ENTREGA/ LOCAL

6.1. A empresa contratada deverá executar o fornecimento, mediante a apresentação de requisição assinada por servidor responsável do setor de Compras;

6.2. Após recebimento da Nota de empenho, o arrematante/contratado **deverá** estabelecer contato prévio com a Secretaria de Saúde, em um prazo máximo de 2 (dois) dias, a fim de instituir os termos da entrega do objeto;

6.3) A entrega deverá ocorrer em até 04 (quatro) dias corridos do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho;

6.4) O ganhador deverá assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidirem direta ou indiretamente na execução do objeto;

6.5) Todas as despesas com transportes correrão por conta do contratado;

6.6) A contratada deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Secretaria de Saúde até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega.

6.7) A entrega ocorrerá no Hospital Municipal Jose Bernardo da Silveira de Igarapé-Açu no horário estipulado pelo contratante.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O Pagamento será efetuado, de acordo com o cronograma financeiro de pagamento, em até 05 (cinco) dias do mês subsequente à entrega dos objetos, através de depósito bancário em conta corrente a ser fornecida pelo Ganhador vencedor, condicionado a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e a Nota Fiscal devidamente atestado pelo responsável.

7.2). Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susado, até que a empresa fornecedora tome as medidas saneadoras necessárias.

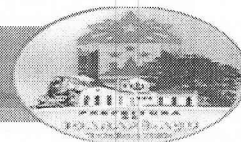
7.3) O pagamento fica condicionado a que a empresa fornecedora atenda a todas as condições de habilitação no que diz respeito a regularidade fiscal.

8. OBRIGAÇÕES CONTRATADA

8.1. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;

8.2 • Zelar pela perfeita execução, atendendo prontamente às solicitações do órgão solicitante, referente ao fornecimento do produto;

8.3• Zelar pela conformidade com as quantidades e especificações constantes no Anexo único deste Termo de Referência;



8.4• Garantir a qualidade dos produtos;

8.5• Reparar, corrigir e remover às suas expensas, no todo ou em parte, dos objetos licitados, em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, ou técnico, bem como, providências à substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

8.6• Responsabilizar-se pelo ônus com a entrega do produto.

9. DA CONTRATANTE

9.1. • Efetuar o pagamento à contratada até 05 (cinco) dias do recebimento da Nota Fiscal, devidamente atestada;

9.10 • Emitir NOTA DE EMPENHO;

9.11 • A Secretaria de Saúde poderá se recusar a receber o objeto, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pelo ganhador, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Por se tratar de compra com entrega parcelada, serão emitidos os empenhos, sendo necessário formalizar um instrumento contratual.

10.2 O critério de julgamento a ser utilizado será o de menor preço.

George Ferreira Mendes Junior
Secretário Municipal de Saúde – Igarapé-Açu-Pa
Decreto Nº 113/2020- GP/PMI